



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE) PARA CONTROLE GERENCIAL DE FUNCIONAMENTO DA AREA AZUL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Considerando a solicitação do Secretario Municipal de Infra estrutura e Obras, Sr. José Carlos Augusto, datado de 11 de setembro de 2017, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação da empresa para desenvolvimento e locação de sistema de informática (implantação/ implementação de software) para controle gerencial de funcionamento da área azul, justificando: a locação de sistema de automação para cadastrar os pontos de vendas, com intuito de facilitar o controle dos trabalhos com notificação e relatórios do estacionamento rotativo pelos agentes facilitadores, conforme o termo de referência em anexo.

Aquisição de desenvolvimento e locação de sistema de informática (implantação/ implementação de software) para controle gerencial de funcionamento da área azul, conforme a documentação será feita através da empresa:

* JULIANA MARTINS PERES 30112674801,
CNPJ nº 20.555.296/0001-14, no valor de R\$3.840,00(três mil oitocentos e quarenta reais);

A administração pública municipal, com assentimento do Exmo Senhor Prefeito, resolveu fazer a aquisição mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra/SP, 11 de setembro de 2018.

Fernando dos Santos
Diretor de Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 10/2018

Vistos

O Secretário Municipal de Infra estrutura e Obras, Sr. José Carlos Augusto, datado de 11 de setembro de 2017, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação da empresa para desenvolvimento e locação de sistema de informática (implantação/ implementação de software) para controle gerencial de funcionamento da área azul , justificando: a locação de sistema de automação para cadastrar os pontos de vendas, com intuito de facilitar o controle dos trabalhos com notificação e relatórios do estacionamento rotativo pelos agentes facilitadores.

Com base no visto do Prefeito que opinou pela contratação da:

* JULIANA MARTINS PERES 30112674801,

CNPJ nº 20.555.296/0001-14, no valor de R\$3.840,00(três mil oitocentos e quarenta reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. 114 a 117 justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Secretário Municipal de Infra estrutura e Obras, Sr. José Carlos Augusto, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da

* CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (IMPLANTAÇÃO/ IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE) PARA CONTROLE GERENCIAL DE FUNCIONAMENTO DA ÁREA AZUL.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Infra estrutura e Obras, Sr. José Carlos Augusto, e o faço para AUTORIZAR, dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE) PARA CONTROLE GERENCIAL DE FUNCIONAMENTO DA ÁREA AZUL.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 11 de setembro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaiára



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (IMPLANTAÇÃO/ IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE) PARA CONTROLE GERENCIAL DE FUNCIONAMENTO DA ÁREA AZUL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se da presente contratação da empresa para desenvolvimento e locação de sistema de informática (implantação/ implementação de software) para controle gerencial de funcionamento da área azul, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor estimado de: R\$3.840,00(três mil e oitocentos e quarenta reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a contratação mediante dispensa e delibero a contratação da empresa:

* JULIANA MARTINS PERES 30112674801,
CNPJ nº 20.555.296/0001-14, no valor de R\$3.840,00(três mil e oitocentos e quarenta reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexos, justificando: contratação da empresa para desenvolvimento e locação de sistema de informática (implantação/ implementação de software) para controle gerencial de funcionamento da área azul, com fundamento no Parecer Jurídico e no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso II, conforme documentação anexa ao Processo nº 65/18, Dispensa de Licitação nº 10/18.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Secretário Municipal de Infra estrutura e Obras e do Setor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 11 de setembro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guairá